
EDITAL – FADEX nº 002/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APRIMORAMENTO
PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

A Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária"(Contrato nº 24/2015 UFPI/FADEX), por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para a concessão de bolsa de estudos, na modalidade de aprimoramento de profissionais nas áreas de medicina veterinária, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto a Coordenação do projeto.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 26 a 31/01/2017, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na recepção do Hospital Veterinário Universitário - HVU.

2. DAS ÁREAS DE APRIMORAMENTO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

2.1 – As Bolsas de aprimoramento profissional, para médicos veterinários, serão disponibilizadas, conforme as áreas, da seguinte forma:

- a) 04 (quatro) vagas - Clínica Médica de Cães e Gatos;
- b) 02 (duas) vagas - Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos;
- c) 01 (uma) vaga - Clínica e Cirurgia de Grandes Animais;
- d) 02 (duas) vagas - Anestesiologia Veterinária;
- e) 01 (uma) vaga - Reprodução Animal; e,
- f) duas vagas de cadastro de reserva para cada área.

2.2 – Atribuições dos Bolsistas por Área

2.2.1- Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos: Realizar atendimento clínico, ambulatorial, atividades de enfermagem e procedimentos cirúrgicos sob supervisão de preceptores e tutores; trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; assistência a clientes que buscam auxílio médico veterinário e organização de documentação referente a prontuários médicos dos pacientes animais sob sua responsabilidade; atendimento de emergência a animais de companhia; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato.

2.2.2- Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos: Realizar procedimentos cirúrgicos sob supervisão de preceptores e tutores; trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; assistência a clientes

que buscam auxílio médico veterinário e organização de documentação referente a prontuários médicos dos pacientes animais sob sua responsabilidade; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato.

2.2.3- Clínica e Cirurgia de Grandes Animais: Realizar atendimento clínico, ambulatorial, atividades de enfermagem e procedimentos cirúrgicos sob supervisão de preceptores e tutores; trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; assistência a criadores que buscam auxílio médico veterinário; atendimento de emergência em regime de plantão; atendimento a campo, quando solicitado; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato.

2.2.4- Anestesiologia Veterinária: Realizar procedimentos de tranquilização, sedação e anestesia, em suas diferentes modalidades, em animais domésticos e silvestres, de pequeno e grande porte, em ambiente hospitalar e a campo, quando solicitado; auxiliar em atividades de enfermagem e pós-operatório, quando solicitado, desde que não comprometa as atividades de anestesia; realizar avaliação pré anestesia e elaborar laudos técnicos; auxiliar nas atividades de acesso venoso, colocação de sondas e atendimento emergencial de ressuscitação cardiopulmonar, quando solicitado, e desde que não comprometa as atividades anestésicas previstas, trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato.

2.2.5- Reprodução Animal: Realizar atendimento ginecológico, treinar e realizar diagnóstico de doenças de interesse na reprodução animal em suas modalidades laboratoriais, clínicas e cirúrgicas, atividades de enfermagem reprodutiva; trabalhar sob regime de plantão, diurno ou noturno, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com escala prévia mensal; assistência a criadores que buscam auxílio médico veterinário; atendimento a campo, quando solicitado; participação obrigatória em reuniões clínicas e discussões de casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuições técnicas designadas pelo superior imediato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Edital, no limite das vagas oferecidas;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- c) Ter conhecimento e habilidade em técnicas de laboratório da área específica;
- d) Ser graduado em medicina veterinária em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- e) Ser portador de carteira de registro de classe (CRMV), devidamente regularizado.

3.2 DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- a) RG e CPF (cópia);
- b) Comprovante de residência (cópia);
- c) Cópias dos certificados e comprovantes do currículo;
- d) Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- e) Currículo comprovado;

- f) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- g) Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (cópia);
- h) Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de quarenta (40 horas) semanais.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em duas etapas, sendo uma entrevista (classificatória) e análise de títulos e comprovação documental das informações elencadas no currículo.

4.2. Os critérios de avaliação curricular adotados para o processo seletivo serão: a análise da formação acadêmica, títulos obtidos e da Experiência Profissional.

4.3 A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo observadas a seguinte tabela:

TITULOS	PONTUACAO
GRADUACAO	
• Concluída até 02 (dois) anos	15,0 pontos
• Concluída há mais de 02 (dois) anos	10,0 pontos
ESPECIALIZAÇÃO	
• Na área pretendida	5,0 pontos
• Fora da área de concentração	2,0 pontos
MESTRADO	3,0 pontos
DOCTORADO	5,0 pontos
CURSOS	
• Curso de atualização (mínimo de 40 horas)	02 pontos por curso/ máximo 6 pontos
• Participação em evento científico (congressos, simpósios e seminários)	1,0 pontos por evento/máximo 5 pontos
• Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	3,0 pontos por curso/máximo 9 pontos
ESTAGIOS EXTRACURRICULAR	
• Na área de escolha do candidato	4,0 pontos por estagio de 100 horas/máximo 20 pontos
• Fora da área do candidato	1,0 por estagio de 100 horas/máximo 5 pontos
MONITORIA	
• Na área de escolha do candidato	4,0 pontos por semestre letivo/máximo 20 pontos
• Áreas afins de escolha do candidato	3,0 pontos por semestre letivo/máximo 15 pontos
• Outras monitorias	1,0 pontos por semestre letivo/máximo 5 pontos
INICIAÇÃO CIENTIFICA	
• Na área de escolha do candidato	3,0 pontos por ano de atividade/máximo 9 pontos
• Outras áreas	1,0 pontos por ano de atividade/máximo 3 pontos
PUBLICAÇÕES	
• Artigo publicado em revista científica com corpo editorial	1,0 ponto por artigo
• Resumo expandido na íntegra em congressos, simpósios, seminários e similares, com comissão editorial.	0,5 pontos por artigo

<ul style="list-style-type: none">Resumos simples em congressos, simpósios, seminários e similares com comissão editorial.	0,1 pontos por resumo
*Todos os documentos avaliados deverão estar dentro de um período de 05(cinco) anos.	

4.5 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5. CARGA HORÁRIA

5.1 - A carga horária semanal será de quarenta 40 (quarenta) horas semanais e total de 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas.

6 - DO VALOR DO PAGAMENTO

6.1 O candidato selecionado receberá a bolsa mensal (bruta) de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

7. DA VIGÊNCIA

A bolsa de aprimoramento profissional oriunda deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- O candidato de idade mais elevada;
- Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando ou de Titulação, nessa ordem.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
- Os candidatos classificados firmarão TERMO DE BOLSA obedecendo rigorosamente a ordem de classificação devendo apresentar os documentos originais da inscrição (CLAUSULA 3.2) no ato da assinatura do TERMO;
- O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado final, na Coordenação do projeto, no Hospital Veterinário Universitário/CCA/UFPI. (Contato: Teresinha/ Fone: 86-3215 5538- 5537).
- Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Projeto e pela FADEX.

Teresina, 26 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. João Macedo de Sousa
Coordenador do Projeto

Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da Fadex

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº _____/2017

Eu, _____

_____, CPF Nº _____, RG nº _____ residente e

domiciliado a _____ nº _____ Bairro

_____ Cidade _____ Estado _____ CEP: _____ -

_____ Fones: Fixo _____ Celular: _____

E-mail: _____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo, no enquadramento funcional de estudante de nível superior portador de diploma, em sistema de aprimoramento profissional, para área de: _____ e concordo com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
26 a 31/01/17	Inscrições – Hospital Veterinário Universitário, Centro de Ciências Agrárias/UFPI - Teresina – PI.
01/02/17	Divulgação da homologação das inscrições.
02/02/17	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.
03/02/17	Resultado da interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.
06/02/17	Análise do Currículo
07/02/17	Divulgação do resultado da Análise do Currículo
08/02/17	Interposição de recurso contra o resultado da Análise do Currículo
09/02/17	Entrevista
10/02/17	Divulgação do Resultado Final
13/02/17	Início das atividades